CCA ONTIER

NEWSLETTER #1

ABOUT LAW

ABRIL 2018



Bom dia caro(a) Alexandra,

Numa 6ª feira 13 (Abril) dia conotado como azarento para alguns, vimos premiar os nossos subscritores, com as últimas alterações legislativas no seio laboral: relembrando a necessidade das empresas em criar os seus **códigos de conduta** como forma de prevenção para a prática de **assédio** e dando também destaque à importante alteração ao regime de **transmissão de empresas ou estabelecimentos**, podendo o trabalhador, a partir de agora, opor-se à transmissão.

Ainda no capítulo das últimas alterações legislativas poderá clicar "mais conteúdos" e ler a análise feita à "**Lei de igualdade de género**" que veio instituir um regime de representação equilibrada entre homens e mulheres nos órgãos de administração e de fiscalização das entidades do setor público empresarial e nas empresas cotadas em bolsa.

Logo a seguir analisamos ainda a proposta do Governo que visa promover a **igualdade de remuneração** e que ainda se encontra em discussão pública.

As alterações já em vigor em relação ao **estatuto da aposentação e do regime de proteção da invalidez e da velhice**, alteração ao **Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social** e o novo **modelo de participação de acidentes de trabalho**.

Fazemos ainda um ponto de situação sobre os efeitos do **BREXIT** nas relações laborais e convidamos os nossos subscritores a ler os dois últimos artigos de opinião publicados na *Human Resources* sobre assédio no trabalho e no jornal *Público* sobre a proteção que a lei portuguesa confere aos tripulantes de cabine da Ryanair que aderiram à greve.

Por fim, damos a conhecer importantes decisões no capítulo da **jurisprudência**: dos tribunais **portugueses** sobre o cliente mistério, do **TEDH** sobre (i) monotorização do trabalhador (ii) da admissão das imagens captadas através das câmaras de videovigilância como meio de prova no âmbito de um processo disciplinar e (iii) o lícito despedimento de uma trabalhadora grávida, no âmbito do despedimento coletivo.

Em **Espanha** sobre a interessante decisão proferida sobre a (i) discriminação salarial em relação aos seus colegas de trabalho do sexo masculino e (ii) do despedimento do trabalhador pela conduta dolosa, de desconfiança em relação à empresa.

No Perú sobre redução da categoria profissional do trabalhador e em Itália damos destaque à verificação preliminar da Autoridade Italiana de Proteção de Dados acerca da licitude do tratamento dos dados pessoais dos trabalhadores aos quais tenha sido entregue um cartão SIM da empresa.

Boas leituras!

Pedro Antunes

DESTAQUES

| Portugal



Prevenção da Prática de Assédio nas Empresas

A Lei nº 73/2017, de 16 de Agosto, em vigor desde o dia 1 de Outubro de 2017, vem reforçar a prevenção e combate à prática do assédio no trabalho, abrangendo quer o setor privado quer o setor público para o efeito foram criadas novas obrigações para o Empregador, nomeadamente a adoção de Códigos de Conduta e obrigatoriedade de instauração de procedimentos disciplinares.

Ler mais



Alteração Código do Trabalho – Transmissão de Empresa ou Estabelecimento

Entrou em vigor no dia 20 de Março a Lei n.º 14/2018, de 19 de Março, 13.ª alteração ao Código do Trabalho, que altera o regime jurídico da transmissão de empresa, de estabelecimento ou de parte de empresa ou estabelecimento que constitua uma unidade económica, reforçando os direitos dos trabalhadores, passando a poder opor-se à transmissão.

Ler mais

| Espanha



Tribunal Superior de Justiça: Discriminação salarial em razão do sexo

O Tribunal Superior de Justiça da Andaluzia condenou uma empresa a indemnizar uma trabalhadora por discriminação salarial em relação aos seus colegas de trabalho do sexo masculino que desempenhavam as mesmas funções que a trabalhadora no mesmo posto de trabalho.

Ler mais

| ITÁLIA

Verificação preliminar da Autoridade Italiana de Proteção de Dados

Verificação preliminar da Autoridade Italiana de Proteção de Dados acerca da licitude do tratamento dos dados pessoais dos trabalhadores aos quais tenha sido entregue um cartão SIM da empresa.

Ler mais

JURISPRUDÊNCIA

Cliente Mistério

O conceito de cliente mistério é cada vez mais enraizado nas atualidade e no dia-a-dia das empresas, que contratam pessoas para monitorizarem o comportamento dos seus trabalhadores no exercício das funções para os quais foram contratados.

Ler mais

NOTÍCIAS CCA ONTIER



Pedro Antunes escreve artigo de opinião para o Público sobre as greves da Ryanair

Pedro Antunes, Associado Coordenador do Departamento de Laboral da CCA ONTIER, escreveu um artigo de opinião para o Público sobre a proteção que a lei portuguesa confere aos tripulantes de cabine da Ryanair que aderiram à greve.

Ler na íntegra



Pedro Antunes escreve artigo de opinião para a Human Resources sobre o assédio no trabalho

Pedro Antunes, Associado Coordenador do Departamento de Laboral da CCA ONTIER, escreveu um artigo de opinião para a Human Resources sobre a legislação laboral portuguesa no que se refere ao assédio sexual.

Saiba mais

CONSULTE:

[+ conteúdos da Newsletter]

EQUIPA



Pedro Antunes
Associado Coordenador do Departamento de Laboral
pa@cca-ontier.com



Joana Enes
Associada Sénior do Departamento de Laboral
je@cca-ontier.com

Website | **Perfil LinkedIn**

Rua Vitor Cordon nº 10A; 1249-202 Lisboa | Portugal
Tel. (+351) 213 223 590 / Fax (+351) 213 223 599

Rua Pedro Homem de Melo, nº 55 - 8º piso; 4150-599 Porto | Portugal
Tel. (+351) 223 190 888 / Fax (+351) 220 924 945

Partilhar:

Subscreva a newsletter

Recebeu esta newsletter porque consta da base de dados da CCA Ontier.
Se não desejar receber esta comunicação cancele a subscrição ou faça a gestão das suas subscrições.

Esta newsletter é fornecida apenas para fins informativos e não constitui aconselhamento jurídico. Assessoria jurídica profissional deve ser obtida antes de tomar ou abster-se de qualquer ação como resultado do conteúdo deste documento. Se tiver alguma dúvida em relação a esta newsletter, por favor entre em contacto connosco.

Copyright © 2018 CCA Ontier, Todos os direitos reservados.